

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 03 de dezembro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Publicação Nº 2250114

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

Ramirez Tapia, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 13 de dezembro de 2019, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3109, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 03 de dezembro de 2019.

RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 009/2019 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO, TENDO EM VISTA A CARÊNCIA DE PESSOAL EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO/LICENÇA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NA ÁREA DE SAÚDE

Publicação Nº 2250664

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 009/2019

RAMIREZ TAPIA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, tendo em vista a carência de pessoal em decorrência de afastamento/licença de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, na área de saúde, onde o serviço público não pode ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 1.014, de 27 de março de 2001, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e coordenado pela comissão especial designada pela Decreto nº. 205 de 04 de setembro de 2019.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no DOM – Diário Oficial dos Municípios e no site <http://www.novaerechim.sc.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no DOM – Diário Oficial dos Municípios e no site <http://www.novaerechim.sc.gov.br>.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data da publicação do ato de sua homologação no DOM – Diário Oficial dos Municípios e no site <http://www.novaerechim.sc.gov.br>. podendo ser prorrogado ou interrompido, conforme interesse público.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos seguintes documentos: ficha de inscrição, documentação de aperfeiçoamento profissional, titulação dos candidatos e critérios definidos na legislação e no edital.

2 - DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em caráter temporário, para desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público, dos seguintes cargos:

Cargo	Vaga	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Médico	1	Portador de diploma de bacharel em medicina, com registro no órgão fiscalizador da profissão;	40 horas	R\$ 17.614,52

2.2 – As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da secretaria e a disponibilidade orçamentária.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

3.1 – Os cargos temporários de que trata este Processo Seletivo Simplificado e o edital, correspondem as atividades relacionadas na referida Lei Municipal, com sínteses dos deveres no ANEXO I deste Edital, amparadas na Lei Municipal 126 de 20 de março de 2019 e suas alterações.

3.2 – A contratação será regida pelo Regime Geral da Previdência Social em conformidade com a Lei Municipal 1.014 de 27 de março de 2001.

3.2.1 – Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente no interesse da Administração Pública em período inferior ao preestabelecido.

3.3 – Incidirá sobre o valor total da remuneração os descontos fiscais e previdenciários do regime geral de previdência social.

3.4 – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos nº. 92, da Lei nº. 025 de 02 de julho de 2001, no que couber.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os requerimentos e documentos serão recebidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado ou servidores por estes designados, nos dias 5 a 11 de dezembro, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, no Setor de Recursos Humanos, sito na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro, deste Município, ou em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessário autenticados.

4.1.1 - Recebidos os requerimentos e os documentos de que trata o item anterior será efetivada a inscrição de forma gratuita.

4.1.2 – A juntada de documentos ao processo faz-se por exclusiva responsabilidade do candidato, cuja inscrição implicará em reconhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas na legislação e no edital.

4.1.3 – Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

4.2 – Será aceito apenas uma inscrição de candidato para o cargo previsto em lei temporária vigente, nos termos do edital, caso ocorra pluralidade todas serão NULAS.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição será efetivada diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, com a apresentação da documentação em cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município, no ato da inscrição, como segue:

- a) Cópia dos documentos referidos no Anexo II;
- b) Preenchimento do formulário, Anexo III em duas vias;

6 – DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 – A ficha de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do ANEXO III do Edital, anexando os títulos e documentos comprobatórios.

6.2 – Os critérios de avaliação das inscrições respeitarão as disposições do edital, conforme o item 6.5;

6.3 – Serão considerados apenas os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos no edital.

6.4 – Como critério de classificação será utilizada a pontuação da análise da documentação apresentada pelo candidato;

6.5 - A pontuação utilizada para classificação se dará pelo número de títulos específicos da área e do cargo pretendido, devidamente reconhecidos pelo órgão competente, definidos conforme tabela abaixo, inclusive no caso de formação superior a exigida.

TABELA I

Titulação	Pontuação
01- Doutorado na área	40 (quarenta) pontos
02- Mestrado na área	30 (trinta) pontos
03- Especialização (pós-graduação) acima de 360h	20 (vinte) pontos
04- Cursos na área, realizados durante os anos de 2014 a 2019, de no mínimo 08 horas	1 (um) pontos

7 – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Como critério de classificação será utilizado a pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, sendo vedada a análise subjetiva por parte da comissão.

7.2 – A pontuação utilizada se dará, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.

7.3 – A escolaridade exigida ou a formação inferior para desempenho do cargo não será objeto de avaliação e pontuação.

7.4 – Cada título receberá única valoração, de acordo com a pontuação da Tabela I.

7.5 – Será desconsiderado qualquer título que não seja inerente a área de atuação da vaga pretendida.

7.6 – A comissão designada através da Decreto nº. 205 de 2019, por ato irrecorrível, decidirá quais titulações serão validadas.

8 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 – Verificada a ocorrência de empate em relação às pontuações de titulação de aperfeiçoamento profissional, terá preferência na ordem classificatória sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 – Adquirir pontuação maior de titulação de aperfeiçoamento profissional determinado nos itens da tabela I, constante neste edital, sendo que a pontuação se dará de ordem crescente do item 1 ao 4, para fins de desempate.

8.1.2 – Apresentar idade mais elevada.

8.1.3 – Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, no local e horário previamente definido pela Comissão na presença de duas testemunhas, registrado em ata e assinada pelos presentes.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

9.1 – Encerrado o prazo de inscrição a comissão designada publicará a lista nominal dos candidatos com inscrições e classificação ordem.

9.2 – Da lista e ordem de inscrição e classificação preliminar dos candidatos INSCRITOS, cabe recurso junto ao Setor de Recursos Humanos, endereçado à comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO IV, de caráter meramente exemplificativo.

9.3 - No prazo de 01 (um) dia a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos e classificados. Mantida a decisão pela comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Nova Erechim que poderá acolher ou reformar, em julgamento irrecorrível, no prazo de 01 (um) dia, em despacho motivado.

9.4 - Exclusivamente ao candidato ou seu procurador será dado vista do seu processo de recurso e dos títulos que integram a ficha de inscrição, na presença da comissão permitindo-se anotações.

9.5 – O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos candidatos selecionados aptos a contratação será publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios e no site <http://www.novaerechim.sc.gov.br>.

9.6 – O processo Seletivo Simplificado terá validade do período fixado em norma própria.

9.7- A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

10 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 - O candidato que constar na lista final de classificação para as vagas previstas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será notificado pelo Departamento de Recursos Humanos e terá o prazo de 2 (dois) dias após a notificação para manifestar interesse na vaga, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o candidato seguinte, de conformidade com a ordem classificatória homologada.

10.2– Considera-se aptos a serem contratados, observando a necessidade, a disponibilidade orçamentária, o presente edital e a legislação

vigente, os candidatos que se classificarem na vaga descrita no item 2.1 deste edital.

10.3 - Não é assegurado o direito a contratação dos candidatos classificados, estando sujeitos a necessidade deste Município e ainda, disponibilidade orçamentária.

10.4 – O interessado (a) após notificado (a) deverá apresentar a documentação abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos:

Declaração de bens
Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
Cópia Cartão de Conta Bancária
Cópia do CPF
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
Cópia da Carteira de Trabalho (Folha de Rosto)
Cópia do Cartão do PIS
Cópia de Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral
Cópia Comprovante de Residência (água, luz, telefone)
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade (exigido por este edital)
Cópia Carteira do Conselho (habilitação legal)
Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Atestado médico emitido por médico do trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
Certidão de antecedentes criminais

10.6 – O não comparecimento do candidato classificado no prazo fixado será interpretado como desistência e implica na perda ao direito a contratação pela Administração Pública.

10.7 – Os requisitos para contratação temporária, data de início do exercício das atividades, local da prestação dos serviços e documentação legal, será definido pela Secretaria competente e departamento de Recursos Humanos.

10.8 – No período de contratação fixado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos, observada a ordem de preferência.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final homologado.

11.2 – Respeitada à natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

11.3 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada, podendo valer-se da assessoria jurídica do Município.

11.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

Nova Erechim (SC), 03 de dezembro de 2019.

RAMIREZ TAPIA

Prefeito em Exercício

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Médico

SALÁRIO: R\$ 17.614,52

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais;

- Realizar atendimento ambulatorial.
- Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas.

- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.
- Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.
- Desempenhar outras atividades afins.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

ANEXO II

Preencher em DUAS VIAS a ficha de inscrição do ANEXO III do edital
Original e Cópia de documento com foto e CPF
Original e Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo
Original e Cópia das Titulações

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O CARGO DE:	EDITAL Nº. 009/2019	
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
CPF	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
TELEFONES DE CONTATO	()	()
E-MAIL		

TÍTULOS APRESENTADOS – ESCOLARIDADE /ESPECIALIZAÇÃO

	INSTITUIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
GRADUAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		

CURSO ESPECIFICO

Declaramos sob as penas da Lei que as informações, dados e documentos originais ou autenticados ou cópias simples em anexo foram prestadas e que a comissão do Processo Seletivo Simplificado reunida nesta data na presença do candidato, analisou os documentos e reconhece que confere com original.

Assinatura do candidato Comissão Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 009/2019 realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC

Eu _ _ portador do documento de identidade nº. _ _ com inscrição realizada sob expediente nº. _ _ no Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC, para função temporária em caráter emergencial de _ _ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nova Erechim-SC, _ de _ de 2019

Assinatura do Candidato

ANEXO V - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	04/12/2019
Período de inscrições	05/12/2019 a 11/12/2019
Lista de homologação das inscrições	12/12/2019
Divulgação do resultado preliminar	13/12/2019
Homologação do Processo Seletivo	16/12/2019